



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

CEP 37910-000 - MINAS GERAIS

APROVADO
12 222-favos - 12/04/05

PROJETO DE LEI N.º 007 / 2005.

PROJETO DE LEI N.º 007 / 2005

Dispõe sobre a criação de emprego em Comissão de CHEFE DA CENTRAL DE RECICLAGEM E COMPOSTAGEM DE LIXO e dá outras providências.

O projeto de lei que ora se apresenta tem por finalidade a melhoria dos serviços de coleta e destinação final do lixo.

Para tanto, com o projeto de lei em questão, criamos uma chefia e uma comissão. **O Prefeito Municipal de Delfinópolis**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o emprego em comissão de **CHEFE DA CENTRAL DE RECICLAGEM E COMPOSTAGEM DE LIXO**.

Art. 2º - A remuneração mensal para o emprego definido no artigo anterior é de **R\$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS)**, nele incidindo as deduções legais.

Art. 3º - O ocupante do emprego ora criado deverá cumprir carga horária mínima de 44 (QUARENTA E QUATRO) horas semanais.

Art. 4º - São atribuições da chefia da unidade a coordenação e supervisão de todas as atividades inerentes ao serviço, tais como a coleta, a seleção, a reciclagem do material recolhido e sua destinação final, bem como fiscalizar e fazer cumprir as normas expressas na legislação específica.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DELFINÓPOLIS(MG), 24 de fevereiro de 2005.

Pedro Paulo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL